



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 307, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA FEIRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA 01 DA VILA CHICO MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEOFAN BARBOSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o prédio público municipal da Feira Municipal de Angico, localizada na Rua 01 da Vila Chico Maior, nesta cidade de Angico, de “FEIRA MUNICIPAL – RAIMUNDO DEDÍCIO DOS ANTOS”.

Art. 2º- A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, 21 de Fevereiro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cleofan Barbosa Lima  
Prefeito Municipal  
Angico - TO

**PUBLICADO**

Angico-TO, 21/02/2022

Sec. de Administração

Helena Teixeira de M. Sales  
Secretária de Administração  
Decr. nº 01/2021

RUA ANTONIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905-000/ ANGICO -TO